



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus São Vicente
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
PROCESSO DO TERMO ADITIVO [23197.001306.2025-95](#)

CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO DO CONTRATO [23197.001949.2023-77](#)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG: 158335

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE E E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106970, Vila de São Vicente da Serra – Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ no 10.784.782/0005-84, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Fábio Henrique de Oliveira Silva**, nomeado pela Portaria do Reitor do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 1.685, de 22/04/2025, publicada no D.O.U. Seção 2, de 23/04/2025, portador da matrícula funcional nº 1826300, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa a seguir identificada e qualificada:

Contratada:	VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA
CNPJ:	13.230.747/0001-88
Endereço:	Rua Lauro de Freitas, nº 65 - Bairro Aeroporto Velho – GUANAMBI/BA, CEP: 46.430-000
Telefone:	(61)3046-1745 / (77) 99876-1256
E-mail:	juridico@viabilizasptl.com
Representante Legal:	GILMAR BORGES TOLENTINO
Cargo na Empresa:	Representante Legal
Nacionalidade:	Brasileiro(a)
CPF:	431.495.106-00

doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23197.001949.2023-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, do prazo de vigência do Contrato 09/2024**, referente a contratação de empresa especializada para conclusão da obra de reforma e adequação do bloco de salas de aulas do Laboratório de Mecanização do IFMT Campus São Vicente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, iniciando em **13/07/2025**, na forma do artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação do Contrato 09/2024.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica mantida a dotação orçamentária constante na Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, do Contrato 09/2024:

- I. Gestão/Unidade: 158335
- II. Fonte de Recursos: 1051000211
- III. Programa de Trabalho: 231672
- IV. Elemento de Despesa: 449051
- V. Plano Interno: L20RGP43FT6
- VI. Nota de Empenho: 2024NE233

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº 09/2024 permanecem inalteradas e em vigor sendo, portanto, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, Seção Judiciária de Cuiabá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2025

Gilmar Borges Tolentino
Representante Legal

Viabiliza Soluções Prediais, Tecnológicas e Luminotécnicas LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

Fabio Henrique de Oliveira Silva
Diretor Geral
IFMT Campus São Vicente
Responsável legal da CONTRATANTE

Klewher Campos Amaral
Fiscal Técnico do Contrato 09/2024
IFMT Campus São Vicente
Testemunha 1

Alipio Saraiva
Coordenador Substituto de Contratos
IFMT Campus São Vicente
Testemunha 2

Amarildo Poletto da Silva
Diretor Substituto de Administração e Planejamento
IFMT Campus São Vicente
Testemunha 3

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alipio Saraiva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/07/2025 09:55:34.
- **Fabio Henrique de Oliveira Silva**, Diretor-Geral - CD2 - SVC-DG, em 09/07/2025 13:15:42.
- **Klewher Campos Amaral**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/07/2025 13:25:25.
- **Amarildo Poletto da Silva**, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SVC-DAP, em 09/07/2025 13:43:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 877287
Código de Autenticação: 28f0c22098



TERMO Nº 24/2025 - SVC-CCC/SVC-DCF/SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo 01-2025 - Contrato 09-2024 - Viabiliza Soluções

Assunto: Termo Aditivo 01-2025 - Contrato 09-2024 - Viabiliza Soluções
Assinado por: Alipio Saraiva
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Alipio Saraiva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/07/2025 15:28:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 990358
Código de Autenticação: 5744f8bec4

